LEI Nº 4.788, de 11 de junho de 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.630, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.630, de 12 de novembro de 2013, que Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR Atribuições e Composição e Dá Outras Providências, passa a vigorar com as seguintes alterações.

"Art. 1º.....
.....
§5º Os representantes do poder público municipal serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos ímpares, podendo ser reconduzidos pelo mesmo." (NR)
.....
.....

"Art. 2º O Conselho Municipal Caiense de Turismo será composto por 01 (um) representante indicado pelas seguintes entidades e secretarias municipais:
a) Conselho de Cultura;
b) Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;
c) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/ASCAR;
d) Associação dos Citricultores e Demais Produtores Rurais de São Sebastião do Caí e Região – CAICITROS;
e) Associação Comercial, Industrial e de Serviços de São Sebastião do Caí – ACISCAI;
f) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto;
g) Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Recursos Humanos e Ouvidoria;
h) Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural;
i) Secretaria Municipal de Educação;
j) Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços.

Parágrafo único: Caberá a cada entidade ou secretaria municipal a indicação de um suplente para cada representante titular, sendo responsabilidade do suplente suprir eventuais ausências do titular." (NR)

.....

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.